



trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 7.735,02 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos), a partir de 1º de janeiro de 2020, Com todos os reajustes descritos, o valor mensal do contrato, incluída a previsão para pagamento das diárias de viagens passa a ser de R\$ 781.237,01 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavo); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea gdh, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luís Bezerra de Araújo, Vlândia Santos Teixeira e Lúcia Maria Simões Pereira.

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME; **OBJETO:** acrescer no contrato cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, nas áreas internas e externas das unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - (TJCE) localizadas na capital e interior do Estado com fornecimento de material (Lote 4), o valor de R\$ 21.229,20 (vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), representando um acréscimo de 10,25641 % do valor total do contrato, referente a inclusão da Secretaria Judiciária Regional de 1º Grau de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha (SEJUD CRAJUBAR), Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) de Iguatu e nas residências oficiais das Comarcas de Jati e Iguatu que estão sendo utilizadas como anexo do Fórum das respectivas Comarcas. Após o acréscimo, o contrato passará de R\$ 206.984,70 (duzentos e seis reais, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), para os atuais R\$ 228.213,90 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e treze reais e noventa centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, II, gdh, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Luis Eduardo de Menezes Lima, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e Alessandro de Siqueira Santos.

#### EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2016

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Criart Serviços de Terceirização de Mão-de-Obra Ltda; **OBJETO:** ajustar o pacto para reduzir em 50% (cinquenta por cento), por 90 (noventa) dias, a jornada de trabalho dos empregados terceirizados do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de asseio e conservação das unidades do Poder Judiciário cearense com fornecimento do respectivo material, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pelas Convenções Coletivas dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e dos Trabalhadores em Telecomunicações, ambas do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, de acordo com as especificações constantes deste contrato, buscando atender às necessidades do Poder Judiciário Cearense, relacionados no Termo de Anuência anexado ao Processo Administrativo nº 8508509-78.2020.8.06.0000, em decorrência da adesão por parte da Contratada à Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, o que implica a correspondente redução do valor mensal do Contrato. Ressalvadas as hipóteses legais de justa causa para demissão, o Contratante se compromete a não requerer à Contratada o desligamento de empregados terceirizados que tenham sofrido redução de jornada de trabalho nos termos da Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, enquanto durar o período de estabilidade provisória previsto na referida MP, desde que o Poder Executivo não imponha corte nas disponibilidades orçamentárias do Poder Judiciário previstas para o ano de 2020; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória 936/2020 do Governo Federal, editada em 1º de abril de 2020, e art. 65, da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luís Bezerra de Araújo, Vlândia Santos Teixeira e Lúcia Maria Simões Pereira.

#### EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2016

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Criart Serviços de Terceirização de Mão-de-Obra Ltda; **OBJETO:** ajustar o pacto para reduzir em 25% (vinte e cinco por cento), por 90 (noventa) dias, a jornada de trabalho dos empregados terceirizados do contrato que tem por objeto a contratação de serviços continuados de cerimonial nas unidades do Poder Judiciário cearense, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações constantes deste contrato, para atender às necessidades do Poder Judiciário Cearense, relacionados no Termo de Anuência anexado ao Processo Administrativo nº 8508509-78.2020.8.06.0000, em decorrência da adesão por parte da Contratada à Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, o que implica a correspondente redução do valor mensal do Contrato, ressalvadas as hipóteses legais de justa causa para demissão, o Contratante se compromete a não requerer à Contratada o desligamento de empregados terceirizados que tenham sofrido redução de jornada de trabalho nos termos da Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, enquanto durar o período de estabilidade provisória previsto na referida MP, desde que o Poder Executivo não imponha corte nas disponibilidades orçamentárias do Poder Judiciário previstas para o ano de 2020; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória 936/2020 do Governo Federal, editada em 1º de abril de 2020, e art. 65, da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luís Bezerra de Araújo, Vlândia Santos Teixeira e Lúcia Maria Simões Pereira.

#### EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2019

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI; **OBJETO:** ajustar o pacto para reduzir em 25% (vinte e cinco por cento), por 90 (noventa) dias, a jornada de trabalho dos empregados terceirizados do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de messageiria, encarregado de equipe, auxiliar de protocolo e arquivista administrativo cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Contrato, a fim de atender às necessidades do Poder